



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.287 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

*“Autoriza o Município de São João Batista do Glória a tomar por empréstimo, em comodato, uma balsa da Companhia Açucareira Rio Grande e dá outras Providências.”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, o e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar por empréstimo, em comodato, uma balsa da Companhia Açucareira Rio Grande, localizada na Fazenda Rio Grande, no Município de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.280.308/0001-33, na pessoa de seu representante legal, para atender a demanda, em casos de urgência e especialmente para o Réveillon 2009/2010.

Parágrafo único. Durante o período que a balsa estiver emprestada ao Município os veículos da Companhia Açucareira Rio Grande terão isenção da taxa de travessia.

Art. 2º O Município arcará com a manutenção necessária durante o período em que a balsa estiver em comodato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2009.

São João Batista do Glória, 29 de dezembro de 2009.

  
JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLORIA  
MINAS GERAIS  
CERTIFICADO  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM 29/12/09  
S. JOÃO BATISTA DO GLORIA EM 29/12/09  
NOMEAMENTO DE NOMEAÇÃO